



LEI ORDINÁRIA Nº 2079

de 16 de novembro de 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.042/2016.

Art. 2º..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

Os elementos a serem criados para utilização com recurso proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

Poder02- Executivo

Órgão0210 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Unidade021001 - Fundo Municipal de Saúde

Função010 - Saúde

Subfunção301 - Atenção Básica

Programa0052 - Bloco de Atenção Básica

Projeto Atividade 2087 - Manutenção do FIS/SAÚDE

*Elemento 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil*

Elemento 3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o INSS

Elemento 3.1.91.13.04 - Contribuição Patronal para o RPPS

Poder02- Executivo

Órgão0207 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade020701 - Fundo de Investimento Social

Função008 - Assistência Social

Subfunção244 - Assistência Comunitária

Programa0022 - Implementação de Políticas Sociais

Projeto Atividade 2019 - Implementação de Política Assistencial

*Elemento 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil*

Elemento 3.1.91.13.04 - Contribuição Patronal para o RPPS

Poder021- Executivo

Órgão0207 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade020702 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função008 - Assistência Social

Subfunção243 - Assistência à Criança e do Adolescente

Programa0020 - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade 2018 - Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente

Elemento 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Poder021- Executivo

Órgão0207 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade020700 - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

Função008 - Assistência Social

Subfunção122 - Administração Geral

Programa0003 - Gestão Administrativa

Projeto Atividade 2011 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Elemento 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Poder021- Executivo

Órgão0207 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade020703 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função008 - Assistência Social

Subfunção244 - Assistência Comunitária

Programa0022 - Implementação de Políticas Sociais

Projeto Atividade 2283 - Manutenção das Ações com Recurso do FEAS

Elemento 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

II.

Os elementos a serem criados para utilização com recurso proveniente da anulação do orçamento:

Poder021- Executivo

Órgão0208 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade020800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função013 - Cultura

Subfunção392 - Difusão Cultural

Programa0015 - Popularização da Cultura e do Lazer

Projeto Atividade 2027 - Incentivo as Atividades Culturais

Elemento 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Art. 3°..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 16 de novembro de 2017.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2079/2017 - 16 de novembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em